



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA - ESTADO DO PARANÁ

Av. Pérola Byington, 1731 - cep 87.540-000 - Pérola - Pr.
Fone/Fax (44) 3636 - 8300 --- CNPJ 81.478.133/0001-70

**NOTA DE
EMPENHOS
1ª VIA**

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
007201.2025	00303	Ordinário	Comum

Órgão 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade 02 Fundo Municipal de Saúde

Datação 10.302.0010.2.035.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR Conta 00474

Desdobramento 3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Conta 05359

Fonte de Recursos 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (Ec 29/00-15)

Credor 05484 BFN SOLUÇOES EM ENGENHARIA LTDA

Endereço R PASTOR URIAS VIEIRA DA SILVA 149 COND.

CNPJ / CPF 51.621.577/0001-51

Fone

Cidade UMUARAMA

Lotação
Dispensa por Lim

Número

Solicitação

Contrato

Emissão

Vencimento

24.10.25

23.11.25

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
690.000,00	5.210,01	4.032,00	1.178,01

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO, CONTROLE E OPERAÇÃO DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO NOS AMBIENTES CLIMATIZADOS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA OBTER RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA PELA 12ª REGIONAL DE SAÚDE, CONFORME SOLICITAÇÃO.	4.032,0000	4.032,00

LIQUIDADO

Banco Credor

VALOR LIQUIDO

4.032,00

Declaramos que os

- Serviços Foram Prestados
- Materiais Foram Entregues
- Obra Executada

Autorizo o empenho da(s) despesa(s)
acima discriminada(a).

Acham-se Conforme, Aceito e Recebidos

assinatura:

ROSÂNGELA GUANDALINI
Ordenador de Despesa

JULIANA L. DE OLIVEIRA
CRC PR 064907/0-6



Secretaria: MUNICIPAL DE SÁUDE

Divisão: HOSPITAL MUNICIPAL DR. RAUL SERGIO BITTENCOURT

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Referente prestação de serviço na elaboração de plano de manutenção, controle e Operação dos aparelhos de ar-condicionado nos ambientes climatizados do Hospital Municipal Dr. Raul Sérgio Bittencourt, visando atender o item 1.1.5 das condições gerais da resolução SESA 165/2016, preconizado na Portaria GM3523/98, e assim cumprir a exigência para obter renovação da Licença sanitária pela 12ª Regional de Saúde, que deverá realizar vistoria entre os dias 8 à 12 de Dezembro/2025.

A despesa tem embasamento no artigo 3º, inciso VIII, e artigo 5º do Decreto 037, de 23 de Fevereiro de 2024.

Ovaldo Cândido de Mello
Diretor de Administração
Hospitalar

Assinatura do Requerente (CARIMBO)